



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

---

**EDITAL Nº 04/2024/PPGO**  
**REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS MESTRADO E DOUTORADO**  
**RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE À ETAPA RESULTADO PRELIMINAR**

---

**Para: Luana Pavoski**

---

**Recurso:**

*“Bom dia, tudo bem? Fui aprovada no processo seletivo de 2024. No processo seletivo do edital 04/2024 no resultado preliminar, meu nome ficou na classificação com os ingressantes de 2022/2023, sendo que fui aprovada no processo seletivo de 2024. Gostaria de saber se apenas não foi criada uma categoria nova e foi posto meu nome junto com os ingressantes de 2022/2023 e também se alterará em alguma coisa. Grata pelos esclarecimentos.”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Luana Pavoski,**

A Comissão de Bolsa revisou o documento referente ao Resultado Preliminar e verificou o erro de digitação. Será ajustado e seu nome estará vinculado ao “MESTRADO – ingressantes em 2024 | ACÚMULO DE RENDIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA”

**RECURSO: DEFERIDO**

**Para: Cinthia Ronchi Lemos**

---

**Recurso:**

*“Em relação a produção intelectual só permitia carregar um arquivo, então acabei anexando um arquivo com todas as informações no mesmo arquivo: AVALIACAO\_DA\_PRODUCAO\_INTELECTUALeCOMPROVACAO\_assinado.pdf. Neste arquivo segue a tabela da produção e em seguida o artigo publicado com o número do DOI <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0302049>.*

*Quanto ao desempenho acadêmico, duas disciplinas ainda não haviam entregue as notas, sendo que uma delas eu não tinha feito a segunda avaliação por motivos explicado aos docentes e a avaliação foi marcada para o dia seguinte ao envio das notas ao edital. Como faço para enviar o histórico escolar atualizado?”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Cinthia Ronchi Lemos,**

Verificamos novamente sua Tabela de Pontuação e observamos a presença em seguida da mesma do artigo publicado com o número do DOI. Sua pontuação será publicada no resultado final, corrigindo a pontuação da produção intelectual para **100** (cem) pontos. Quanto ao desempenho acadêmico, conforme descrito no Anexo V, “*número de pontos divididos pelo número de disciplinas cursadas*”. Desta forma, o(a) discente não tem prejuízo quando não há publicação de todas as notas. Sua pontuação do desempenho acadêmico fica mantida em 5 (cinco) pontos.

**RECURSO: DEFERIDO**

**Para: Bruna Souza**

---

**Recurso:**

*“Venho, por meio deste e-mail, apresentar recurso do resultado preliminar. Minha inscrição foi deferida, no entanto, meu nome não consta na lista dos candidatos da seleção com a descrição da pontuação. Solicito, gentilmente, a revisão do meu caso.”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Bruna Borges de Souza,**

A Comissão de bolsas do Edital Nº 04/2024/PPGO revisou os documentos e verificou que seu nome estava faltando. No Resultado Final o seu nome será inserido na tabela “DOUTORADO – ingressantes em 2024 | ACÚMULO DE RENDIMENTO | AMPLA CONCORRÊNCIA” com total de 30 pontos referente a produção intelectual/média.

**RECURSO: DEFERIDO**

**Para: João Victor Cunha Cordeiro**

---

**Recurso:**

*“Prezada Comissão,*

*Trata-se a presente interposição de recurso a respeito do Resultado Preliminar do Edital 04/2024/PPGO – Redistribuição de bolsas Mestrado e Doutorado. Informo que o sistema utilizado para o envio dos documentos relativos ao cadastro dos alunos ao edital de bolsas apresenta falhas e é suscetível a erros que podem influenciar negativamente os alunos inscritos no presente edital. Ao acessar a página do CAPG referente ao edital de bolsas, consta que fiz a última alteração em 12/06/2024 às 07:36. Entretanto, no mesmo dia, às 20:43, acessei novamente a inscrição, realizei alterações nos documentos enviados, salvei e enviei. Como o sistema não gera qualquer comprovante de envio ou de alteração, possuo apenas o histórico de acesso em meu computador.*

*Ao acessar novamente a página do CAPG em 13/06/2024, às 21:53, percebi que as modificações não foram salvas, resultando em um formulário de inscrição possivelmente incompleto. Enviei novamente os documentos e fiz o download para confirmar a anexação. Porém, todas as alterações feitas após 12/06/2024 às 07:36 foram ignoradas, deixando meu formulário de inscrição incompleto e resultando em zero pontos na minha produção intelectual, apesar de possuir todos os documentos completos e com data de modificação anterior ao encerramento do prazo de envio.*

*Essa situação me excluiu do processo de seleção para bolsa de modo injusto, pois todos os documentos solicitados foram enviados dentro do prazo. A utilização de um sistema suscetível a erros influenciou o resultado do edital. Além disso, a ocorrência de erros de um sistema gerido/utilizado pela comissão de bolsas não deveria ser transferido para os inscritos.*

*Saliento que todas as informações acima foram enviadas via email dia 20/06/2024 às 10:11 através do e-mail do PPGO, Assunto: “Dúvidas com relação ao edital de bolsas”, porém foram ignorados pela comissão responsável até a presente data.*

*Com base no exposto, solicito:*

- 1. Reconsideração dos meus documentos com base nos documentos que foram enviados no e-mail citado acima, reconhecendo a falha apresentada no sistema;*
- 2. Recálculo da pontuação de produção intelectual;*
- 3. Divulgação dos novos resultados atualizados;*
- 4. Implementação de medidas protetivas aos alunos de modo que gerem comprovantes de inscrição imediatamente via e-mail.*

*Florianópolis, 03 de julho de 2024.*

*Atenciosamente,*

*João Victor Cunha Cordeiro”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezado João Victor Cunha Cordeiro,**

A Comissão de bolsas do Edital Nº 04/2024/PPGO revisou os documentos enviados no momento da inscrição no CAPG. Sua pontuação referente à Produção Intelectual foi de **76,5 pontos**. O artigo B1 não foi contabilizado pois foi anexado a carta de aceite sem o DOI (conforme descrito Anexo IV) e consta pendência para o aceite do artigo. Em relação aos anais, foram contabilizados 3 (três) resumos já que todos são referentes ao mesmo evento no ano de 2023 (conforme descrito Anexo IV). Em relação à sugestão de envio de

comprovante de inscrição via e-mail, a Comissão de Bolsas irá solicitar à coordenação do PPGO para que notifique o SETIC.

#### **RECURSO: DEFERIDO**

**Para: Kathleen J. Costa**

---

**Recurso:**

*“Acredito por acidente ter enviado o documento de anexo IV na sua primeira versão. Na versão correta inclui produção intelectual adicional dos anais de alguns congressos nacionais, com maior pontuação do que a constatada nos resultados preliminares. Gostaria de saber se há a possibilidade do envio do documento correto como recurso. Grata desde já,  
Kathleen J. Costa”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Kathleen J. Costa,**

A Comissão de bolsas do Edital Nº 04/2024/PPGO revisou os documentos enviados no momento da inscrição no CAPG. Sua pontuação referente à Produção Intelectual foi de **41,5 pontos**. Em relação aos anais, foram contabilizados ao todo 07 (sete) resumos de acordo com o Anexo IV (1 como primeira autora em anais de evento indexado como A1/A2, 5 como primeira autora em anais de eventos indexados como B3-C ou sem qualis, e 1 como coautora em anais de evento indexado como B3-C ou sem qualis).

#### **RECURSO: DEFERIDO**

**Para: Heloisa Cavalcanti**

---

**Recurso:**

*“Boa tarde. Gostaria de enviar arquivo anexo com a comprovação de envio de resumo p apresentação no SBPqO 2024, pois o que tinha enviado ficou “cortado”. Preciso que me indiquem como posso enviar esse documento na íntegra. Obrigada. Gostaria de indicar que no edital consta que vale pontuação para orientação e banca de TCC para graduação e pós graduação. Me relataram que não aceitaram minhas declarações de banca de TCC de pós graduação.”*

**Resposta ao recurso:**

**Prezada Heloisa Cavalcanti,**

O Edital Nº 04/2024/PPGO, no item 2 (DAS INSCRIÇÕES), subitem 2.4. diz *“o PPGO não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados para a consolidação da inscrição.”* Sendo assim o envio de documentação após o período de inscrição não será aceito. Em relação as bancas de TCC, na tabela de pontuação do Anexo V consta *“TCC(graduação)”*.

**RECURSO: INDEFERIDO**